



**CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL**  
**Ata da 75ª reunião, realizada em 19 de março de 2014**

1 Em 19 de março de 2014, reuniu-se a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do  
2 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no auditório da Secretaria de  
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo  
4 Horizonte. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o presidente  
5 Luciano Junqueira de Melo, Henrique Augusto Reis, Ênio Marcus Brandão Fonseca,  
6 Ronan Andrade Nogueira, Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello, Marcus Luiz Dias  
7 Coelho, Mauro da Fonseca Ellovitch, Célio de Cássio Moreira e Ubaldina Maria da  
8 Costa Isaac e Ronaldo de Azevedo Coimbra – representantes do poder público;  
9 Denise Bernardes Couto, Carlos Alberto Santos Oliveira, Eduardo Antônio Arantes  
10 do Nascimento, Fábio Henrique Vieira Figueiredo, Leila Margareth Möller, Newton  
11 Reis de Oliveira Luz / Luiz Carlos Silva Machado, Gustavo Henrique Wykrota  
12 Tostes, Maria Teresa Viana de Freitas Corujo e Ronaldo Rajão Santiago –  
13 representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta.** 1) **HINO NACIONAL**  
14 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2) **ABERTURA.** O  
15 presidente Luciano Junqueira de Melo declarou aberta a 75ª reunião da Câmara  
16 Normativa e Recursal e registrou a presença de alunos da Una e Unifenas. 3)  
17 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** O  
18 conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira comunicou que será realizado na  
19 Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais (Faemg), amanhã, um seminário  
20 ambiental para discutir questões como licenciamento e Cadastro Ambiental Rural,  
21 com a participação confirmada de representantes do Ministério do Meio Ambiente,  
22 da Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo, dentre outros especialistas, e convidou  
23 a todos para participarem. A conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo  
24 comunicou que será realizado um ato pela água e em favor da vida, no próximo  
25 domingo, na FERIA de Artesanato de Belo Horizonte, numa idealização da família  
26 franciscana da região metropolitana, com o apoio de diversas entidades. Informou  
27 também que, por meio de articulações entre diversas organizações, foi encaminhado,  
28 em fevereiro, à primeira relatora oficial nomeada pela Organização das Nações  
29 Unidas (ONU) para a questão do direito humano à água e ao saneamento no Brasil,  
30 uma documentação sobre a “grande preocupação com a questão da água em Minas  
31 Gerais diante da mineração”. A conselheira registrou ainda cumprimentos ao prefeito  
32 e ao Conselho Municipal de Patrimônio de Brumadinho, na região metropolitana de  
33 Belo Horizonte, pelas ações realizadas em defesa da serra do Gandarela. “Queria  
34 registrar o quanto as organizações da sociedade civil estão parabenizando e estão  
35 muito contentes com os atos do prefeito de Rio Acima e do Conselho Municipal de  
36 Patrimônio. Em janeiro, o Conselho efetuou o tombamento provisório da serra do  
37 Gandarela dentro do município, e, em fevereiro, o prefeito revogou a declaração de

38 conformidade para a Mina Apolo.” **Regimento Interno.** Durante a discussão do item  
39 7 da pauta, a conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo registrou questão de  
40 ordem relativa à participação do representante da Assembleia Legislativa nas  
41 reuniões da CNR. “Eu nem sabia que o Célio Moreira participava da nossa Câmara,  
42 no dia da reunião sobre o Código Florestal. Fui pesquisar e soube que ele vinha  
43 participando e eu não o tinha visto nas reuniões anteriores. Quero saber se o  
44 representante da Assembleia tem prerrogativas diferentes dos conselheiros, porque  
45 ele esteve aqui, assinou o livro de presença e foi embora.” Germano Luiz Gomes  
46 Vieira, da SEMAD, informou que o Regimento Interno é omissivo em relação ao  
47 tempo de permanência do conselheiro nas reuniões e considerou que esse ponto pode  
48 ser objeto de discussão interna com vista a propor a inclusão de dispositivo que  
49 garanta a efetiva participação. **4) EXAME DA ATA DA 74ª REUNIÃO.** Aprovada  
50 por unanimidade a ata da 74ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em  
51 19 de fevereiro de 2014, com abstenções dos conselheiros Leila Margareth Möller,  
52 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, Ronaldo Rajão Santiago e Gustavo Henrique  
53 Wykrota Tostes. **5) MINUTAS DE DELIBERAÇÕES NORMATIVAS COPAM**  
54 **PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 5.1) Minuta de Deliberação Normativa**  
55 **COPAM que estabelece exigências de prestação periódica de informações sobre**  
56 **o resíduo denominado escória de aciaria. Retorno de vista: conselheiros Célio de**  
57 **Cássio Moreira e Denise Bernardes Couto.** Minuta de Deliberação Normativa  
58 aprovada por unanimidade nos termos da proposta apresentada pela Feam, com  
59 abstenção do conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes. **5.2) Minuta de**  
60 **Deliberação Normativa COPAM que dispõe sobre a utilização da areia**  
61 **descartada de fundição na produção de artefatos de concreto sem função**  
62 **estrutural. Retorno de vista: conselheiros Célio de Cássio Moreira e Denise**  
63 **Bernardes Couto.** Minuta de Deliberação Normativa aprovada por unanimidade nos  
64 termos da proposta apresentada pela Feam, com abstenção do conselheiro Gustavo  
65 Henrique Wykrota Tostes. **6) DELIBERAÇÕES NORMATIVAS COPAM**  
66 **APROVADAS AD REFERENDUM, PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 6.1)**  
67 **Deliberação Normativa COPAM nº 189, de 6 de dezembro de 2013, que altera o**  
68 **Artigo 5º da Deliberação Normativa COPAM nº 58, de 28 novembro de 2002,**  
69 **que estabelece normas para o licenciamento ambiental de loteamentos do solo**  
70 **urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. Retorno de**  
71 **vista: conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch e Denise Bernardes Couto.**  
72 Deliberação Normativa baixada em diligência pela Presidência para discussão e  
73 avaliação das alterações propostas pelo Ministério Público e FIEMG, nos respectivos  
74 relatos de vistas. **6.2) Deliberação Normativa COPAM nº 193, de 27 de fevereiro**  
75 **de 2014, que altera o Artigo 7º da Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 7 de**  
76 **dezembro de 1996.** Deliberação Normativa referendada por unanimidade nos termos  
77 em que foi aprovada ad referendum, com abstenção do conselheiro Gustavo Henrique  
78 Wykrota Tostes. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
79 **RECURSO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
80 **CORRETIVA. 7.1) CBI Agropecuária Ltda. / Fazenda Três Cedros. Tratamento**

81 **químico para preservação de madeira. Capelinha/MG. PA 02233/2005/003/2012.**  
82 **Retorno de vista: conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch e Ana Paula Bicalho**  
83 **de Mello.** Processo baixado em diligência pela Presidência, após discussão pela  
84 Câmara, para controle de legalidade de averbação de reserva legal. Presidente  
85 Luciano Junqueira de Melo: “Senhores conselheiros, estou muito mais incomodado  
86 com a questão de ter sido averbada, na época, a APP junto com a reserva legal.  
87 Então, vou baixar o processo em diligência por uma série de motivos, inclusive para  
88 fazer o controle de legalidade da averbação da reserva legal. Peço que a Supram  
89 acione o empreendedor para que definam a área de reserva legal que deve ser  
90 necessariamente imposta à propriedade, excluindo e verificando se poderia ser  
91 utilizada essa APP. E talvez seja o momento de rediscutir, como fruto do controle de  
92 legalidade, a realocação, mas sim das áreas de pastagens, das áreas desprovidas de  
93 vegetação.” O conselheiro Henrique Augusto Reis registrou solicitação à Supram  
94 para que esclareça, no retorno do processo à CNR, o motivo das exigências feitas na  
95 condicionante nº 26, considerando que o IEF já faz o controle.” **8) PROCESSOS**  
96 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTO DE**  
97 **INFRAÇÃO. 8.1) Faju Comércio Importação e Exportação Ltda. Fabricação de**  
98 **refrigerantes. Mário Campos/MG. PA 01644/2002/002/2002, AI 1160/2002.**  
99 Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM, com  
100 abstenção do conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes. **8.2) Posto Frisco e**  
101 **Moura Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de**  
102 **sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Formoso/MG. PA**  
103 **09916/2005/002/2007, AI 002006/2005.** Recurso indeferido por unanimidade nos  
104 termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenção do conselheiro Gustavo  
105 Henrique Wykrota Tostes. **8.3) Auto Posto F 2 Ltda. Comércio varejista de**  
106 **combustíveis e lubrificantes. Muriaé/MG. PA 03025/2001/002/2003, AI**  
107 **000970/2003.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da  
108 FEAM, com abstenção do conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes. **8.4) Auto**  
109 **Posto Serra Negra Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento,**  
110 **instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.**  
111 **Alterosa/MG. PA 02650/2001/001/2007, AI 00503/2007.** Recurso indeferido por  
112 unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenção do conselheiro  
113 Gustavo Henrique Wykrota Tostes. **8.5) Posto Mário Matola Ltda. Postos**  
114 **revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e**  
115 **postos flutuantes de combustíveis. Leopoldina/MG. PA 00788/2002/002/2006, AI**  
116 **3419/2006.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da  
117 FEAM, com abstenção do conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes. **8.6) Posto**  
118 **Chico Rosa Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de**  
119 **sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Corinto/MG. PA**  
120 **03129/2001/001/2005, AI 3314/2005.** Recurso indeferido por unanimidade nos  
121 termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenções dos conselheiros Gustavo  
122 Henrique Wykrota Tostes e Denise Bernardes Couto. **8.7) Antônio Barbosa da**  
123 **Silva. Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. Patos de**

124 **Minas/MG. PA 01546/2008/001/2008, AI 19572/2006.** Recurso indeferido por  
125 unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenção do conselheiro  
126 Gustavo Henrique Wykrota Tostes. **8.8) Aldeny Schimith Ferraz Henrique. Postos**  
127 **revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e**  
128 **postos flutuantes de combustíveis. Chalé/MG. PA 08485/2005/001/2005, AI**  
129 **2173/2005.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da  
130 FEAM, com abstenção do conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes. **8.9) Salles**  
131 **& Kadoura. Fação e confecção de roupas, peças de vestuário e artefatos**  
132 **diversos de tecidos com lavagem, tingimento e outros acabamentos. Ribeirão das**  
133 **Neves/MG. PA 00055/1988/001/2005, AI 3104/2005.** Recurso indeferido por  
134 unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenções dos  
135 conselheiros Gustavo Henrique Wykrota Tostes e Denise Bernardes Couto. **8.10)**  
136 **Abatedouro Pompeano Ltda. Abate de bovinos e suínos. Pompéu/MG. PA**  
137 **01504/2003/003/2005, AI 2303/2005.** Recurso indeferido por unanimidade nos  
138 termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenção do conselheiro Henrique  
139 Augusto Reis. **8.11) Granfêlix Mineração Indústria e Comércio Ltda. Lavra a**  
140 **céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento**  
141 **(mármore e granitos). Curral de Dentro/MG. PA 00242/1990/018/2007, AI**  
142 **1323/2007.** Processo baixado em diligência pela Presidência, após discussão pela  
143 Câmara, para esclarecimentos sobre a regularidade da atividade. Presidente Luciano  
144 Junqueira de Melo: “Eu acho que a dúvida vai persistir enquanto não demandarmos  
145 uma fiscalização no local para confirmar a questão ou esmiuçar o que está no Siam,  
146 porque não existe código, tanto na 01/90 quanto na 74, de extração de pedras. A  
147 informação que está no Siam pode nos induzir ao erro. Então, eu vou baixar em  
148 diligência o processo, e podem remeter para mim mesmo que eu faço a análise se  
149 trata-se da mesma atividade ou não e do mesmo local, com as informações que estão  
150 no processo. Me preocupou o fato de ter sido constatada a operação e não  
151 degradação. Se houve lavra, independentemente de ter ocorrido com licença ou não,  
152 deveria ter sido recuperada a área. A minha intenção é demandar nova fiscalização,  
153 que vai trazer para nós a clareza das coordenadas. Com base nisso, vamos fazer a  
154 verificação novamente no sistema se ela foi precedida de autorização ou não e se  
155 houve degradação ou não.” O conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz registrou  
156 recomendação no sentido de que, na nova fiscalização, seja exigida a documentação  
157 que comprove as argumentações do empreendedor quanto à regularidade da  
158 atividade. **8.12) Maciel e Alckimin & Cia Ltda. Fabricação de peças, ornatos e**  
159 **estruturas de cimento ou de gesso. Cruzília/MG. PA 19481/2007/001/2010, AI**  
160 **068355/2007.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da  
161 FEAM, com abstenção do conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes. **8.13)**  
162 **Sérgio do Carmo Rocha. Fabricação de aguardente. Bonfim/MG. PA**  
163 **11328/2005/001/2009, AI 045460/2007.** Recurso indeferido por unanimidade nos  
164 termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenção do conselheiro Gustavo  
165 Henrique Wykrota Tostes. **8.14) César S/A. Postos revendedores, postos de**  
166 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de**

167 **combustíveis. Lavras/MG. PA 00524/2004/002/2004, AI 1327/2004.** Recurso  
168 indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenção  
169 do conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes. **8.15) Siderúrgica Álamo Ltda.**  
170 **Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios,**  
171 **inclusive ferro-gusa. Divinópolis/MG. PA 00061/1985/015/2006, AI 3249/2005.**  
172 Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM, com  
173 abstenções dos conselheiros Gustavo Henrique Wykrota Tostes e Mauro da Fonseca  
174 Ellovitch. **8.16) Departamento de Estradas de Rodagem (DER/MG). Extração de**  
175 **pedras e outros materiais para construção. Divinolândia de Minas/MG. PA**  
176 **00382/2000/002/2002, AI 1005/2002.** Recurso indeferido por unanimidade nos  
177 termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenções dos conselheiros Gustavo  
178 Henrique Wykrota Tostes e Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello. **8.17) Gás MG**  
179 **Comércio e Transportes Ltda. Comércio varejista de combustíveis e derivados**  
180 **de petróleo e álcool. Coronel Fabriciano/MG. PA 03751/2001/002/2004, AI**  
181 **1564/2004.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da  
182 FEAM, com abstenção do conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes. **8.18)**  
183 **Itaiquara Alimentos S/A. (ex-Usina Itaiquara de Açúcar e Álcool). Produção de**  
184 **fermento. Passos/MG. PA 00600/2003/001/2003, AI 1272/2002.** Recurso indeferido  
185 por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenções dos  
186 conselheiros Gustavo Henrique Wykrota Tostes e Denise Bernardes Couto. **8.19)**  
187 **Indústria Metalúrgica Moratori Ltda. Fabricação de outros artigos de metal não**  
188 **especificados ou não classificados, com tratamento químico. Juiz de Fora/MG.**  
189 **PA 00309/2001/002/2006, AI 3377/2005.** Recurso indeferido por unanimidade nos  
190 termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenção do conselheiro Gustavo  
191 Henrique Wykrota Tostes. **8.20) Holcim Brasil S/A. Fabricação de cimento. Pedro**  
192 **Leopoldo/MG. PA 00062/1981/014/2005, AI 2201/2005.** Recurso indeferido por  
193 unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenção do conselheiro  
194 Gustavo Henrique Wykrota Tostes. **8.21) Indústria de Borracha Reivax Ltda.**  
195 **Regeneração de borracha. Pará de Minas/MG. PA 00017/1979/009/2003, AI**  
196 **654/2003.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da  
197 FEAM, com abstenções dos conselheiros Gustavo Henrique Wykrota Tostes e Denise  
198 Bernardes Couto. **8.22) Curtume Tigrão Ltda. Curtume. São Sebastião do**  
199 **Paraíso/MG. PA 00025/1994/006/2001, AI 073/2001.** Recurso deferido  
200 parcialmente, por unanimidade, nos termos do parecer jurídico da FEAM, com  
201 abstenção do conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes. **8.23) Esso Brasileira**  
202 **de Petróleo Ltda. Base de armazenamento de combustíveis líquidos. Betim/MG.**  
203 **PA 00097/1998/007/2008, AI F726/2007.** Recurso indeferido por unanimidade nos  
204 termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenção do conselheiro Gustavo  
205 Henrique Wykrota Tostes. **8.24) Jacir Brum. Comércio varejista de combustíveis.**  
206 **Lajinha/MG. PA 01873/2001/002/2005, AI 2178/2005.** Recurso indeferido por  
207 unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenções dos  
208 conselheiros Gustavo Henrique Wykrota Tostes e Denise Bernardes Couto. **9)**

209 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente  
210 Luciano Junqueira de Melo declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

211

212

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

213

214

215

---

**Presidente Luciano Junqueira de Melo**